

**PORTARIA N.º 03/2020**

**EMENTA: Autoriza o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal à empresa UNIMED TRÊS CORAÇÕES COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO LTDA – CNPJ 42.855.999/0001-09 e filiais, para que não sofra retenção na fonte, no município de Três Corações, sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.**

O Sr. Thiago Mesquita Pereira, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 1.875/2009 de dois de março de 2009 e especialmente, em consonância com o Art. 352 da **Lei Complementar Municipal n.º 149**, de trinta e um de dezembro de 2003 (**Código Tributário Municipal**).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal a empresa **UNIMED TRÊS CORAÇÕES COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO LTDA – CNPJ 42.855.999/0001-09** e filiais, para que não sofra retenção na fonte, no município de Três Corações, sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º O responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, suspender, modificar ou cancelar a autorização do Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações – MG, 07 de fevereiro de 2020.

  
**THIAGO MESQUITA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças